



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70.340-000 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.039981/2022-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 03/2023**, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/05/2024 a 08/11/2024**, ou até que se conclua novo **procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A **CONTRATADA** deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias acerca do encerramento do instrumento contratual ou, em data anterior, desde que haja comum acordo entre as partes.

1.1.3. **REDUZIR** o percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,944% para **0,194%**, em virtude do Acórdão nº 1186/2017 do TCU, amparada pelo o §9, Anexo IX, da IN 05, de 2017 do MPOG, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506, de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor **semestral** da contratação é de **R\$ 1.491.478,25** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme tabela a seguir:

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Catser	Unidade de Medida	Quant.	Valor do Posto de Trabalho R\$	Valor Semestral R\$	Valor Total R\$
1	1	Profissional para Cerimonialista, formação mínima nível médio, com experiência comprovada de 01 (um) ano em solenidades oficiais, eventos, cerimonial público ou privado, atendimento ao público ou atividades relacionadas. (CBO 3548-25).	15601	Posto	6	7.742,23	46.453,40	278.720,41
	2	Profissional com formação em Comunicação Social (preferencialmente relações públicas) ou em qualquer área de formação desde que haja experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em solenidades oficiais, eventos, cerimonial público ou privado ou atividades relacionadas. (CBO 1423-25).	15601	Posto	12	13.652,43	81.914,56	982.974,70
	3	Diárias	-	-	1	11.563,66	69.381,96	69.381,96
	4	Passagens aéreas	-	-	1	26.733,53	160.401,18	160.401,18
	TOTAL R\$							1.491.478,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Programa de Trabalho Resumido	UGR	Nota de Empenho	SEI	Valor R\$
390004	1000000000	339035	173815	390037	2024NE000026	8268816	1.077.746,08
390004	1050000255	339035	173815	390037	2024NE000106	8268831	1.491.478,26

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

ELMO TOLEDO LACERDA

Representante legal da **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SABRINA BORGES HOLANDA

Testemunha da **CONTRATANTE**

THAÍS SOARES AMARO

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Lacerda registrado(a) civilmente como Elmo toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Soares Amaro, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Borges Holanda, Chefe da Assessoria de Cerimonial**, em 25/04/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8275472** e o código CRC **8EEDFC53**.



Referência: Processo nº 50000.039981/2022-77



SEI nº 8275472

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br